


ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2020.

No dia doze de março de dois mil e vinte, às dez horas, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social, localizada na Avenida São João, nº 473 – 21º andar, Galeria Olido, Centro, nesta Capital, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta: **Item 1) RD N.º PRE-06/2020: AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0021834100 FIRMADO COM A EMPRESA 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA; Item 2) OUTROS ASSUNTOS, I) AUTORIZAÇÃO PARA ANTECIPAR O PAGAMENTO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO-ACT 2019/2021; II) ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA; III) MULTA ADMINISTRATIVA – ABRIGOS DE ÔNIBUS CONCESSIONÁRIA ÓTIMA.** Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação da RD constante da pauta a seguir transcrita, a qual, após esclarecimentos prestados pelos respectivos proponentes, foi aprovada, por unanimidade, pelos integrantes do Colegiado. **Item 1) RD nº PRE-DAF-06/2020 – Relatório/Justificativa:** O Contrato nº 0021834100 firmado com a empresa 99 Taxis Desenvolvimento de Softwares Ltda., que tem por objeto a intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros, via aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, vencerá no dia 16/03/2020. Em face da necessidade da continuidade na prestação dos referidos serviços para o regular andamento das atividades desenvolvidas pela SPObras, e, considerando que a pesquisa de mercado realizada pelo Núcleo de Gestão Administrativa revelou que o preço praticado pela Contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, pelo valor estimado de R\$ 632.016,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, e dezesseis reais), composto da seguinte forma: (i) veículos de representação Km/ano de 114.000, sendo o valor de km rodado de R\$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um custo anual de R\$ 287.280,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta reais); (ii) veículos convencionais Km/ano de 136.800, sendo o valor do Km rodado de R\$ 2,52 (dois reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um custo anual de R\$ 344.736,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais). II. Resolução: Diretoria Executiva apreciando o exposto pelo relator resolve: a) autorizar aditamento ao Contrato nº 0021834100 firmado com a Taxis Desenvolvimento de Software Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor estimado em R\$ 632.016,00 (Seiscentos e trinta e dois mil e dezesseis reais); b) determinar que o Núcleo de Gestão Administrativa e a Gestão Jurídica adotem as providências cabíveis para cumprimento desta



Resolução. **Item 2)** Outros assuntos. *i)* **AUTORIZAÇÃO PARA ANTECIPAR O PAGAMENTO DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO-ACT 2019/2021.** No dia 02/03/2020, em audiência realizada no TRT da 2ª Região, foi sugerido pelo Mediador que houvesse a antecipação das cláusulas econômicas, com pagamento já para o próximo quinto dia útil do mês de abril/2020 (competência março/2020). Desta feita, a Diretoria de Representação dos Empregados propôs à Diretoria Executiva da SPObras a possibilidade de acatar a sugestão tendo em vista que os valores encontram-se provisionados no fluxo de caixa da Empresa, conforme informação do Núcleo de Gestão Financeira. Após a explanação e os debates, Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto aprovou o pleito, determinando a antecipação do pagamento das cláusulas econômicas, competindo à Diretoria Administrativa e Financeira, bem como o Núcleo de Gestão de Pessoas tomar as providências para o cumprimento do feito, como segue: a) aplicar a correção salarial de 4,99% (quatro inteiro e noventa e nove centésimos por cento) aos empregados, a partir de 01 de maio de 2019, tomando-se como base o salário vigente em 30 de abril de 2019, com processamento na folha de pagamento da competência março/2020, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil do mês de abril/2020, em única parcela; b) efetuar a correção do valor da diária do vale-refeição para R\$ 31,70 (trinta e um reais e setenta centavos), e do valor mensal do vale-alimentação para R\$ 424,77 (quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), com crédito das diferenças retroativas, relativas ao mês de competência maio/2019 a março/2020, no cartão magnético, no antepenúltimo dia útil do mês de março/2020, juntamente com a compra do mês de abril/2020 também já corrigido. Salientou-se, ainda, que em 03/03/2020, o Acordo Coletivo de Trabalho da SPObras – ACT 2019-2021, foi apreciado pelo Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta - COGEAI e em 06/03/2020, pela Junta Orçamentário-Financeira – JOF, deliberando-se que: **“ACT SPObras 2019 (SEI 7910.2020/0000156-156-8): A JOF aprovou a proposta de Acordo Coletivo da SPObras, desde que o Acordo seja assinado pelo prazo de 12 meses.”** No que tange à cláusula 18ª (item 2 – aplicação da Tabela do Reembolso – Assistência Médica), destaca-se que a JOF aceitou a aplicação da mesma tabela adotada pela SPUrbanismo, todavia, também observado o prazo de 12 (doze) meses. Em suma, a Empresa fará a antecipação do pagamento das cláusulas econômicas do ACT-2019-2021, porém, o impasse quanto o prazo de vigência do Acordo determinado pela JOF – 12 meses – ainda está pendente de discussão, e será levado para deliberação em Assembleia dos empregados, continuando, portanto, controverso. Encerrando as tratativas sobre o tema *i*, o Presidente e o colegiado de Diretores, afirmaram que a filosofia da gestão é ter os funcionários como parceiros, garantindo assim um diálogo e uma dinâmica de trabalho bastante sólida. Por conseguinte, passando-se ao item *ii*) **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA**, o Diretor Administrativo e Financeiro propôs que seja alterada a estrutura organizacional da empresa, com o deslocamento da Gestão de Captação e Financiamento e os respectivos núcleos (Núcleo de Gestão e Execução Contratual e Núcleo de Gestão de Convênios e Financiamentos), hoje ligada a Diretoria Administrativa e Financeira, para a Diretoria da Presidência. Assim

sendo, deliberou-se que todas as diretorias farão um estudo do organograma, bem como das nomenclaturas dos cargos que compõem cada uma das áreas, para apurar-se há necessidade ou não de alocação das gestões e/ou dos respectivos Núcleos de acordo com as atividades em geral. Após o estudo, em caso de eventuais modificações, será elaborada uma Proposta de Resolução de Diretoria – PRD para aprovação em reunião de Diretoria. Após, ainda dentro do tópico outros assuntos, tratou-se do item III) MULTA ADMINISTRATIVA – ABRIGOS DE ÔNIBUS CONCESSIONÁRIA ÓTIMA, ocasião em que o Diretor Administrativo noticiou que em razão dos inúmeros chamados abertos questionando os serviços prestados pela concessionária (mais de seis mil) foi lavrado pelo Núcleo de Gestão de Concessões um Termo de Registo de Ocorrência (TRO), cujo objetivo é caracterizar a inadimplência da concessionária, para posterior aplicação de advertência e multa. Destacou-se que, recentemente, em caso semelhante, ou seja, após a aplicação de multa administrativa, a Concessionária, em desacordo, judicializou o caso, sendo que em primeira instância restou vencedora, pendente ainda de recurso. Assim, diante deste cenário, debateu-se qual deve ser o posicionamento da empresa em casos futuros, deliberando-se que, independente da decisão, por hora, do Judiciário, diante da posição da SPObras como órgão fiscalizador do Contrato, tem-se o dever de ofício de continuar com a aplicação das multas contratuais, sob pena de não o fazendo caracterizar omissão por parte da Administração Pública. Por fim, nada mais havendo a ser deliberado, o senhor Presidente encerrou a reunião, na qual eu, Marília Rodrigues Ferreira Martins *MMF*, advogada, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 12 de março de 2020.



VALTER LUIZ VENDRAMIN
Presidente



NORBERTO DURAM
Diretor de Obras



RONALDO DO PRADO FARIAS
Diretor Administrativo e Financeiro



JOSÉ EDUARDO VILLELA SANTOS
Diretor de Projetos



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados